



PARECER CONCLUSIVO 2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2019 – RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá
Endereço	Av. Manoel de Nóbrega, 8758 – Capuava – Mauá – SP / 11 4555.2611
Finalidade Estatutária	Art. 9º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IV)
Termo de Colaboração	09/2019 (Processo de Origem nº 20.707/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 84.084,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 84.084,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	12 parcelas – Janeiro a dezembro de 2022
Valor Recebido:	R\$ 84.084,00
Valor Aplicado	R\$ 84.084,00
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1. Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 582	31/01/2022
	Parcela 02	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 585	31/01/2022
	Parcela 03	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 586	31/01/2022
	Parcela 04	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 4957	29/03/2022
	Parcela 05	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 4958	29/03/2022
	Parcela 06	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 4959	29/03/2022
	Parcela 07	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 10732	24/06/2022
	Parcela 08	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 10733	24/06/2022
	Parcela 09	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 10734	24/06/2022
	Parcela 10	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 17747	26/09/2022
	Parcela 11	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 17748	26/09/2022
	Parcela 12	R\$ 7.007,00	OP 2022 / 17749	26/09/2022
2. Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 7.007,00	11/02/2022	27/05/2022
	Parcela 02	R\$ 7.007,00	11/02/2022	27/05/2022
	Parcela 03	R\$ 7.007,00	04/03/2022	27/05/2022
	Parcela 04	R\$ 7.007,00	01/04/2022	27/05/2022
	Parcela 05	R\$ 7.007,00	29/04/2022	29/06/2022
	Parcela 06	R\$ 7.007,00	30/05/2022	29/07/2022
	Parcela 07	R\$ 7.007,00	30/06/2022	15/08/2022
	Parcela 08	R\$ 7.007,00	29/07/2022	15/08/2022
	Parcela 09	R\$ 7.007,00	01/08/2022	07/11/2022
	Parcela 10	R\$ 7.007,00	30/09/2022	05/12/2022
	Parcela 11	R\$ 7.007,00	31/10/2022	20/12/2022
	Parcela 12	R\$ 7.007,00	25/11/2022	19/01/2023
3. Valores não aplicados e Datas de devolução (f/s.)	Não houve.			



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (ffs.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (ffs.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (ffs.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 40, fls. 01 à 150.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (ffs.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 825 à 833.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	<b>Artigo 9º</b> – I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; III – Prestar serviços e educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade, com capacidade de atendimento para 91 usuários com deficiência intelectual acima de 18 anos e suas famílias, com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (ffs.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (jan/abr – 509 à 512 Vol. II), (mai/ago – 566 à 569 Vol. II), (set/dez – 752 à 753 Vol. III), (anual – 776 à 788).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Conforme os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho e contribuindo para o acesso aos direitos socioassistenciais, melhora na qualidade de vida familiar, desenvolvimento da autonomia, proteção social e redução dos agravos de situações violadoras de direitos. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade,



	pública.	impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.

A OSC legalmente constituída aplicou o recurso municipal recebido no valor de R\$ 84.084,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais). Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

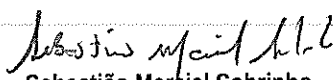
A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  De Acordo  Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo n.º 140/2022 – Vol. 1 ao Vol. 3. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da Divisão de Gestão de Parcerias, conclui pela  APROVAÇÃO  APROVAÇÃO COM RESSALVAS  REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 22 de março de 2023.

  
Gabriela Pereira Garcia  
Divisão de Gestão de Parcerias

  
Aidê Ferrandes Fontes  
Gerência Financeira

  
Sebastião Marçal Sobrinho  
Gestor de Parcerias  
Portaria n.º 11.512